



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1910A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Reabertura de Licitação .....	7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.082  
De 12 de março de 2026.**

*Dispõe sobre denominação da Rua 16 do Loteamento Residencial Flor do Campo, denominando-a respectivamente de Rua Nolma Gudignoto Lopes (Norma Codinhoto Lopes).*

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua 16, implantada no Loteamento Residencial Flor do Campo, nesta cidade e município de Mirassol - SP, com seu início no prolongamento da Avenida Marcos Pino e seu término com a Rua 05, passa a denominar-se Rua Nolma Gudignoto Lopes (Norma Codinhoto Lopes).

**Art.2º** - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

**“Rua Nolma Gudignoto Lopes (Norma Codinhoto Lopes)”**

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por decreto, se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 12 de março de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Decretos****DECRETO Nº 6.589**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.040.000,00 (dois milhões, e quarenta mil reais).*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de

Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.040.000,00 (Dois milhões, quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 127			
02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00

FICHA 149			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.004	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Educacionais Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	700.000,00

FICHA 158			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00

FICHA 159			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

FICHA 235			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103010006.2.047	Manutenção da Atenção Primária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

FICHA 243			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10.3020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	330.000,00

FICHA 323			
02	Poder Executivo		
02.13.01	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços		
154510010.2.063	Manutenção da Coordenadoria de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

TOTAL			R\$	2.040.000,00
-------	--	--	-----	--------------

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Anulação



Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**I - Anulação Parcial de Dotações:**

<b>FICHA 128</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>FICHA 170</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3650005.1.005	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Educacionais Ensino Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	700.000,00
<b>FICHA 198</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08.03	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.1220005.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
<b>FICHA 206</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08.03	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.3670005.2.043	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
<b>FICHA 245</b>			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10.3020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	330.000,00
<b>FICHA 246</b>			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
10.3020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>FICHA 317</b>			
02	Poder Executivo		
02.13.01	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços		
154510010.1.012	Construção e Ampliação de Prédio, Cemitério e Velório Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

	<b>TOTAL</b>	R\$	<b>2.040.000,00</b>
--	--------------	-----	---------------------

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 26 de fevereiro de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.593**

*Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.844.736,60 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) e dá outras providências.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.076, de 11 de março de 2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$ 3.564.736,60 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** nos termos do Artigo 41 Inciso II e Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma de Crédito Adicional Especial na forma de **Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>FICHA</b>		
2	Poder Executivo	
02.09	Secretaria da Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0006.2.045	Manutenção dos Serviços de Saúde	
801.0003	Dep. Ediane Maria - Emenda 2024.271.59081	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 167.461,17</b>

**RECURSO ESTADUAL**

<b>FICHA</b>		
2	Poder Executivo	
02.09	Secretaria da Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2.047	Manutenção da Atenção Primária	
801.0004	Dep. Sebastião Santos - Emenda 2025.087.70362	



**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 533.097,14**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.2.047 Manutenção da Atenção Primária  
801.0005 Dep. Danilo Campetti - Emenda 2025.323.69686

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 213.238,84**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.2.047 Manutenção da Atenção Primária  
801.0006 Dep. Milton Leite Filho - Emenda 2025.069.69348

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 213.238,84**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0006.2.048 Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
800.0017 Dep. Miguel Lombardi - Emenda 37300003

**3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.580,16**

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0006.2.048 Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
800.0018 Dep. Carla Zambelli - Emenda 39280002

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 110.410,51**

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.2.047 Manutenção da Atenção Primária  
800.0019 Dep. Adilson Barroso - Emenda 42920006

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 331.555,66**

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.2.047 Manutenção da Atenção Primária  
800.0020 Dep. Capitão Augusto - Emenda 30640002

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 203.484,17**

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0006.2.048 Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
801.0007 Dep. Rafael Saraiva - Emenda 2023.283.73633

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 615.423,07**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.303.0006.2.049 Assistência Farmacêutica Básica  
801.0008 Dep. Valdomiro Lopes - Emenda 223.280.52503

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 301.693,17**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.303.0006.2.049 Assistência Farmacêutica Básica  
300.0035 Prog. De Assist. Farmacêutica Básica

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 600.000,00**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.303.0006.2.049 Assistência Farmacêutica Básica  
801.0009 Dep. Itamar Borges - Emenda 2024.050.62868

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 224.553,87**

**RECURSO ESTADUAL**

**TOTAL ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.564.736,60**

**Art.2º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** nos termos do Artigo 41 Inciso II e Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma de Crédito Adicional Especial na forma de **Excesso de Arrecadação** nas seguintes classificações orçamentárias:

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.303.0006.2.049 Assistência Farmacêutica Básica  
801.0010 Dep. Fabiana Barroso - Emenda 2026.259.82598

**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00**

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2 Poder Executivo  
02.09 Secretaria da Saúde  
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0006.2.045 Manutenção dos Serviços de Saúde  
801.0011 Dep. Ediane Maria - Emenda 2026.271.83458

**4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 180.000,00**

**RECURSO ESTADUAL**

**TOTAL ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 280.000,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 20226-2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 11 de março de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.594**

*Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 1.707.694,10 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e dá outras providências.*



**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.077, de 11 de março de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Especiais e Suplementares** no valor de **R\$ 1.707.694,10 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)** nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.027	Manutenção da Proteção Social Básica	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 21.633,14</b>

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.026	Manutenção da Proteção Social Especial	
<b>3.3.50.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.027	Manutenção da Proteção Social Básica	
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.026	Manutenção da Proteção Social Especial	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.032	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>R\$ 93.041,81</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.027	Manutenção da Proteção Social Básica	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 139.120,82</b>

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.026	Manutenção da Proteção Social Especial	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 781.756,11</b>

**RECURSO ESTADUAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.027	Manutenção da Proteção Social Básica	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 142.597,94</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.027	Manutenção da Proteção Social Básica	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.026	Manutenção da Proteção Social Especial	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**RECURSO FEDERAL**

**FICHA**

2	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Munic. De Assistência Social	
02.07.01	Fundo Munic. De Assistência Social	
08.244.0004.2.026	Manutenção da Proteção Social Especial	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 185.544,28</b>

**RECURSO FEDERAL**

**TOTAL.....R\$ 1.707.694,10**

**Art.2º** - Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

**I - Superávit Financeiro**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025.....R\$ 1.707.694,10

**TOTAL.....R\$1.707.694,10**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 11 de março de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.595**

*Declara de utilidade pública a Associação RG2 Projeto Esportivo Social.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.453, de 14 de setembro de 2021,



**Considerando** ser dever do Município de promover o desenvolvimento das funções sociais da cidade,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação RG2 Projeto Esportivo Social, CNPJ nº 46.193.106/0001-50, com sede na Rua Abrão Thomé, nº 27-81, Vila Moreira, Mirassol/SP, 15132.020 sem fins lucrativos, que atua na promoção de atividades esportivas e sociais, desenvolvendo projetos voltados ao futebol feminino, futebol infantil, vôlei social, atividades aos idosos, com foco na inclusão social, cidadania e formação de valores, através do esporte.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 16 de março de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....



## Licitações e Contratos

## Aviso de Reabertura de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**  
**PROCESSO Nº 147/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.**  
**Nº do Processo SEI: 3530300.404.00004234/2025-83**

**Empresas convocadas:** INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COELHO PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI e FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

Para fins de retomada do **Pregão Eletrônico 123/2025 - Processo nº 147/2025**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios refrigerados e congelado para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Secretaria Municipal da Educação, **convocamos** as empresas supramencionadas a comparecerem on-line na Sessão Pública Eletrônica, que será realizada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **no dia 20 de março de 2026, às 09h00.**

Mirassol/SP, 16/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Pregoeiro**, em 16/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0182575** e o código CRC **F349CAF2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004234/2025-83

SEI nº 0182575